



ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 066/09

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice-Presidente de Coordenação Técnica da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e

Considerando as disposições estatutárias da FERJ, as normas consagradas nos artigos 3º, 9º, 100 e 101 do Regulamento Geral das Competições da FERJ;

Considerando o disposto pelo artigo 28 do Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2009;

Considerando que até o presente momento, apesar de convocados, os filiados **Serrano Football Club** e **Nilópolis Futebol Clube** ainda não promoveram junto a esta Federação o pagamento das despesas correspondentes as partidas realizadas, respectivamente, nos dias 26 e 29 de julho, pela referida competição, nas quais figuraram como mandantes de campo

RESOLVE:

Em razão do atraso consagrado, decretar a perda de 01 (um) mando de campo para o Nilópolis Futebol Clube e, ainda, para o Serrano Football Club em relação às partidas a serem realizadas nos dias 08 de agosto, o primeiro, pela quinta rodada do turno e 16 de agosto, o segundo, pela primeira rodada do returno do Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2009, de acordo com a autorização prevista pelo artigo 28, item 1, do Regulamento Específico da Competição.

Nesse sentido, ficam alterados os locais das partidas abaixo discriminadas, mantendo-se, todavia, as datas, os horários e as ordens das rodadas originariamente constantes na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- Pelo Grupo E – Nilópolis Futebol Clube X Santa Cruz Futebol: dia 08/08/2009, às 15:00h, **passará** do Estádio do Heliópolis **para** o Estádio do Bela Vista.
- Pelo Grupo C – Serrano Football Club X Leme Futebol Clube Zona Sul: dia 16/08/2009, às 15:00h, **passará** do Estádio Atílio Marotti, **para** o Estádio do Caio Martins em Niterói.

Cumpre ressaltar que a reincidência de tal prática pelos filiados acima acarretará a aplicação sucessiva das penas de perda de dois mandos de campo e suspensão dos clubes do campeonato até a quitação dos débitos, de acordo com o disposto pelos itens 2 e 3 do artigo 28 do Regulamento Específico da Competição.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2009.

**ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO
VICE-PRESIDENTE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DA FERJ**